



<b>PROCESSO</b>	403588/2016
<b>INTERESSADO</b>	Fundação Universidade de Brasília.
<b>ASSUNTO</b>	Competência de arquitetos e urbanistas (ar condicionado e cabeamento estruturado).
<b>DELIBERAÇÃO CEP-2016-50-12</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 9 de Agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a solicitação apresentada pela Fundação Universidade de Brasília em que esta solicita esclarecimentos sobre competência de arquitetos e urbanistas;

Considerando o Relato Técnico n.º 08/2016-GETEC;

Considerando que os campos mencionados na lei acima citada estão tipificados, para efeito de registro de responsabilidade técnica, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional, na Resolução CAU/BR n.º 21 de 5 de abril de 2012;

Considerando que ao conferir e regulamentar as atividades, atribuições e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, à vista do que dispõe as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, garantiu aos que **tiveram acesso a essa formação** as atribuições expressas em lei.

Considerando o voto do Conselheiro Relator;

**DELIBEROU:**

1. Por acatar o voto do Conselheiro Relator no sentido de retornar à Gerência Técnica para que esta averigue, junto à CEP-CAU/BR, a existência de deliberação ou outro instrumento que norteie e ampare a discussão no presente processo.
2. Cumprida a diligência, retornar o processo para análise dessa Comissão de Exercício Profissional.

Brasília - DF, 9 de Agosto de 2016.

**IGOR SOARES CAMPOS**

Coordenador

**ALEIXO A. DE SOUZA FURTADO**

Membro

**ELIETE PINHO DE ARAÚJO**

Membro

**GUNTER KOHLSDORF SPILLER**

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

**TONY MARCOS MALHEIROS**

Membro

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_